



DECRETO Nº 32103

de 14 de agosto de 2014.

Prorroga o prazo dos requerimentos solicitando a concessão dos benefícios estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.158/1992.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em especial as disposições do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.245, de 19 de março de 1993 e considerando o que consta do processo administrativo nº 67.055/2013;

DECRETA:

Art. 1º Os interessados na renovação ou obtenção dos benefícios fiscais instituídos pela Lei Municipal nº 4.158/92, que autoriza a concessão da isenção do ISPPTU aos contribuintes aposentados e pensionistas, poderão requerê-lo, no corrente exercício, excepcionalmente, até o dia 31 de outubro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO

Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

ADRIANA GALVÃO FARIAS

Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2014.